



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 33 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 25/2017** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim não houve termo de acordo de parcelamento no exercício de 2017.

Ibimirim, 29 de dezembro de 2017.

Manoel Gomes Tenório
Diretor Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e66dd133-098f-471f-b6f7-e2cc48526255